



**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021,
REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **2ª Audiência Pública (virtual) para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021**, de autoria da Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, alterando a Lei Complementar Nº 109/1999, que trata do zoneamento, uso e ocupação do solo do município. - **ABERTURA** - Às dezoito horas e contando com as presenças dos vereadores: Dandara Gissoni (sem condições de saúde para presidir), Wellington Felipe Rezende e Adilson Henrique França. **O Senhor Vice-Presidente, vereador Robson Paiva do Amparo**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021. Diz que serão expostos os motivos da proposta, bem como esclarecimentos sobre as dúvidas dos vereadores e de quem nos acompanha pela Internet, especificamente sobre o tema do projeto. **O Senhor Vice-Presidente** convida o representante do Executivo, autor do projeto a ser avaliado, **Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, Engº José Clóvis Marcondes, a fazer a explanação do projeto. Encontra-se presente também a Senhora Rosaura Ferreira de Oliveira, **Chefe de Divisão de Projetos da Prefeitura**. **O Senhor José Clóvis, com a palavra**, menciona que assim que o atual governo assumiu a prefeitura se deparou com as constantes enchentes e se viu obrigado a tomar medidas para conter esse problema, de forma paliativa e imediata, motivo pela qual apresentou o projeto. Comenta que o município está realizando estudos para apresentação do projeto de macrodrenagem e de resíduos sólidos. Apresenta um vídeo onde esclarece que o projeto está alterando de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento) a área permeável dos lotes de Caçapava. Faz esclarecimentos sobre o tema. Diz que a referida alteração atinge os lotes "normais" da cidade, não os loteamentos fechados, que já contam com leis próprias e que contam com boa drenagem de terreno. **Franqueada a palavra aos senhores vereadores, os vereadores Wellington Felipe, Dandara Gissoni, Adilson e Robson Paiva** tiram suas dúvidas com a representante do Executivo, abordando questões envolvendo o tema do projeto. **O Senhor Secretário** informa que as indústrias também estão na lei; explica o que seria uma área permeável - não necessariamente um jardim -; fala de como será a fiscalização da lei; afirma que a taxa de área






Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

permeável será fixa no valor de 5%, independente de qualquer coisa – **para novos empreendimentos**; fala dos estudos a respeito do aumento das enchentes; faz considerações sobre a lei de proteção dos rios e córregos, com a mata ciliar; diz que todas as construções de novos loteamentos que forem ser solicitadas deverão seguir essa lei; falam sobre a questão de cisternas; que o loteamento tem sua arborização à parte, de 20% (vinte por cento), os 5% (cinco por cento) fazem parte apenas do lote; falam novamente sobre o plano de macrodrenagem; da falta de várzea; da calçada ecológica e conversam entre si. Ninguém mais se manifestando, não havendo perguntas enviadas pela Internet e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Vice-Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.


Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

